



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1097

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025


Ano VII | Edição nº 1097

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p><b>=DECRETO MUNICIPAL Nº4056 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 =</b></p>	Fls. _____
--	------------

**“ALTERA MEMBROS REPRESENTATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME CONFORME ESPECIFICA.”**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito do Município de Aramina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterados e designados novos membros para compor o Conselho Municipal da Educação – CME, passando o inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 4.046 de 06 de junho de 2.025, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....”

#### I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

-**Titular**:- Cláudia Maria Scanduzzi Veronez- RG nº 7.657.661-9(Reconduzida)

-**Suplente**:- Vitória Beatriz da Silva Moretti, RG nº49.304.185-8.

**Art. 2º.** O Mandato do novo membro será de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de setembro de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0019-F751-0BC1-F296> e informe o código 0019-F751-0BC1-F296





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1097

Página 3 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0019-F751-0BC1-F296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 12/09/2025 15:48:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 12/09/2025 15:50:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0019-F751-0BC1-F296>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1097

Página 4 de 5

### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 152

= PORTARIA Nº 4.337 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025 =

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;*

*CONSIDERANDO a promulgação Emenda Constitucional nº 103/2019 em 12 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, data esta que entrou em vigor;*

*CONSIDERANDO que o regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Aramina/SP é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS; e,*

*CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) apresentou junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município sua carta de concessão de Aposentadoria, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com data de requerimento posterior a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019;*

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica exonerado (a) o (a) Sr (a) **VALQUIRIA H ROBERTO PEREIRA**, portador (a) do RG n. 19216745 e inscrito (a) no CPF sob o n. 263.671.438-31, do emprego público de **PEB I**, devido à concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de setembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/43F1-92BE-AD01-99C8> e informe o código 43F1-92BE-AD01-99C8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1097

Página 5 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F1-92BE-AD01-99C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 12/09/2025 15:43:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 12/09/2025 15:49:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/43F1-92BE-AD01-99C8>